



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 028/2025

CONSTITUI COMISSÃO DE LEILÃO DOS BENS
PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE
PASSAGEM-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Constitucional do Município de Passagem**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor,

Considerando, situação que se encontra alguns os bens móveis, pertencente à Prefeitura Municipal do Passagem/PB, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo antieconômico ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

THIAGO MARTINS DA SILVA FERREIRA – Mat. 60395
ELDER DA SILVA NUNES – Mat. 60398
ALEXANDRE SILVA MARTINS – Mat. 60389

Art. 2º Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização de bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Passagem (PB), em 27 de janeiro de 2025.


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 029/2025

“Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão n.º 001/2025.”

A **Prefeita Constitucional do Município de Passagem**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o n.º 10/2014, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Passagem (PB), em 27 de janeiro de 2025.


ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Licitações

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
0004/2025

Processo Administrativo n.º 14/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratada: NOBREGA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ N.º 22.576.181/0001-31, situada na Rua Francisco Moreira Viana, 45, Belo Horizonte – Patos – PB. Objeto: contrafação de empresa especializada para a execução de serviços de varrição urbana pelo período de 11 (onze) meses, compreendendo a varrição de diversas ruas do município, em quilometragem determinada pelo município, durante a competência do ano de 2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021; Valor Contratual: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Ratificação em: 27/01/2025. Rozângela Ferreira Silva - Prefeita

Editais e Avisos**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE PASSAGEM****Resultado e convocação para assinatura de contrato do PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2024, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 029/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição de medicamentos genéricos, éticos e similares (não encontrados nos postos de saúde), por solicitação excepcional mediante apresentação de maior desconto proporcional com os preços exigidos pela CMED, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que foi declarada VENCEDORA a empresa: FARMACIA SANTA MARIA LTDA - CNPJ Nº 27.840.072/0001-01, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 357, Centro, Condado - PB, com valor global de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. A empresa deverá atualizar a documentação de habilitação que porventura estejam vencidas.

Passagem/PB, 27 de janeiro de 2025.

Armando Gomes Ferreira
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE PASSAGEM****Resultado e convocação para assinatura de contrato do PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2024, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 030/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição de diversos medicamentos, compreendendo: farmácia básica, hiperdia, psicotrópicos e antibióticos para atender este município, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, sediada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpão 1 Galpão 2, Liberdade - Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 160.048,00 (cento e sessenta mil e quarenta e oito reais), vencedor dos lotes 01 e 02; e EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EUROMED HOSPITALAR - CNPJ Nº 27.985.664/0001-03, sediada na Rua Prefeito Antônio Luiz Coutinho, 295, Liberdade - Campina Grande - PB, com valor global de R\$ 183.846,00 (cento e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais), vencedor dos lotes 03 e 04, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. As empresas deverão atualizar a documentação de habilitação que porventura estejam vencidas.

Passagem/PB, 27 de janeiro de 2025.

Armando Gomes Ferreira
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE PASSAGEM****Resultado e convocação para assinatura de contrato do PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2024, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 036/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objetivo a aquisição parcelada de materiais esportivos destinados as secretarias de Assistência Social, Saúde, Educação e Esporte e lazer do município de Passagem - PB, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: DANDARA SPORT LTDA - CNPJ Nº 51.543.641/0001-23, com sede na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, 135, Centro, Parnamirim - RN, com valor global de R\$ 5.845,13 (cinco mil oitocentos e quarenta e cinco reais e treze centavos); LRG COMERCIO LTDA - UNI-SPORT - CNPJ Nº 12.386.373/0001-21, com sede na Avenida General Osorio, 252, Centro, João Pessoa - PB, com valor global de R\$ 2.217,00 (dois mil duzentos e dezessete reais); e SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ Nº 93.577.427/0001-38, com sede na Rua Marechal Deodoro, 570, Centro, São Sebastião do Cai - RS, com valor global de R\$ 9.332,98 (nove mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos), por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura dos respectivos termos de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. As empresas deverão atualizar a documentação de habilitação que porventura estejam vencidas.

Passagem/PB, 27 de janeiro de 2025.

Armando Gomes Ferreira
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE PASSAGEM****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado da Paraíba, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro - Passagem - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 28 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, cotação adicional de propostas de preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinados aos programas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, tais como, CRAS, SCFV e demais secretarias, até o final do exercício de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 24 de janeiro de 2025.

Agente de contratação
Armando Gomes Ferreira

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE PASSAGEM

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei
14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene destinados aos programas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, tais como, CRAS, SCFV e demais secretarias, até o final do exercício de 2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UND	1.200		
02	ÁLCOOL EM GEL 500ML	UND	300		
03	AMACIANTE 2 LITROS	UND	500		
04	BACIA GRANDE	UND	40		
05	BACIA MÉDIA	UND	40		
06	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS	UND	50		
07	CERA LÍQUIDA 750ML	UND	200		
08	CESTO P/ LIXO TELADO	UND	80		
09	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ	PCT	200		
10	COPO DESCARTÁVEL 180ML	PCT	300		
11	DETERGENTE 2 LITROS	UND	800		
12	DESINFETANTE 2 LITROS	UND	800		
13	ESPONJA LAVA LOUÇAS	PCT	300		
14	ESPONJA DE AÇO	PCT	300		
15	FLANELA MÉDIA	UND	200		
16	FÓSFORO (MAÇO)	UND	50		
17	GUARDANAPO DE MESA	PCT	200		
18	LAVA PISO 2 LITROS	UND	200		
19	LIMPA VIDROS 500ML	UND	110		
20	LUSTRA MÓVEIS 200ML	UND	70		
21	ODORIZADOR DE AR 400ML	UND	200		
22	PÁ P/ LIXO C/ CABO	UND	100		
23	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UND	250		
24	PAPEL HIGIÊNICO C/4, FOLHA SIM- PLES, PERFUMADO	PCT	800		
25	PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS	PCT	220		
26	PASTILHA SANITÁRIA	UND	200		
27	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	UND	300		
28	RODO PEQUENO (PIA)	UND	40		
29	RODO 40 CM	UND	200		
30	SABÃO EM PÓ 500G	PCT	400		
31	SABÃO EM BARRA 500G	UND	160		
32	SABONETE 90G	UND	100		
33	SABONETE LÍQUIDO 500ML	UND	80		
34	SACO P/ LIXO 15LPCT C/10	UND	450		
35	SACO P/ LIXO 30LPCT C/10	UND	450		
36	SACO P/ LIXO 50LPCT C/10	UND	450		
37	SACO P/ LIXO 100LPCT C/5	UND	450		
38	VASSOURA DE AGAVE	UND	150		
39	VASSOURA DE PALHA	UND	80		
40	VASSOURA DE NYLON C/ BASE PLÁSTICA E CABO DE MADEIRA REVESTIDO	UND	300		
41	VASSOURA SANITÁRIA	UND	80		

2.2. Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. O prazo para entrega dos materiais é de até 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE fornecimento emitida pelo município de PASSAGEM- PB. A entrega é por conta da contratada.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

10 - Da Documentação exigida:

10.1. Regularidade Jurídica:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
- b. Todas as alterações do contrato social.
- c. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade exposto na própria Certidão.

**ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE PASSAGEM**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada à Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 0004/2025, que foi declarada VENCEDORA a empresa: NOBREGA E SOUZA CONSTRUCOES LTDA ME – CNPJ Nº 22.576.181/0001-31, situada na Rua Francisco Moreira Viana, 45, Belo Horizonte – Patos – PB, com valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Passagem/PB, 27 de janeiro de 2025.

Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76
Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br